JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da: Secretaria de Administração
A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: Dispensa de Licitação para locação de imóvel para abrigar o Conselho Tutelar, do Município de Correia Pinto/SC. Conforme artigo 24, inciso X da lei 8.666/93.

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Correia Pinto necessita locar o seguinte imóvel:

- Um imóvel de propriedade do Senhor, Ari Alves Bueno sito à Rua Ema Sevei de Oliveira, nº 070, Pereira Alves, Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Justificativa e Razão da Escolha: Considerando fatores favoráveis como: local mais próximo do Centro do município, de fácil acesso, levando em consideração o ambiente adequado para o funcionamento do Conselho Tutelar, podendo ser alocado. Ambiente arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, e atende os requisitos elencados, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado.

Informamos os valores:

- Valor mensal R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "***para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".***

Registro de Imóveis do 3º Ofício – Lages – SC, Livro nº 2 – Registro Geral, matrícula 5.747, datada em 19 de janeiro de 1984.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Correia Pinto, 28 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

_____
Wolnei Alves do Nascimento
Presidente

Joelma Neto de Liz
Secretária

Malgarete Grechoniak dos Santos Bunn
Membro

Jair França Neves
Membro

Silvana Bernardi Duarte
Membro